



Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Ato Provisório.....	2
Ato Temporário.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Editais.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	9
Súmulas de Contratos.....	12
Avisos de Licitações.....	14
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	14
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	15
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	16





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 29/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.829/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

25º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (5º PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
26º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE (6º PJ DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da 1ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2022, com vigência até 20 de janeiro de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

ATO TEMPORÁRIO N. 46/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.830/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 5, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 5				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2022, com vigência até 20 de janeiro de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 47/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.831/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 6, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 6				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2022, com vigência até 20 de janeiro de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 48/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.705/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 25, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 25				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA/RS	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 49/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.835/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 41, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 41				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado Regional da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Adoção (Lei Federal n. 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III, Subseção IV).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Cultura, Esporte e Lazer (Lei Federal n. 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Convivência Familiar e Comunitária (Lei Federal n. 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Cultura e Lazer (Lei Federal n. 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	Pro rata



Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Profissionalização e Proteção ao Trabalho (Lei Federal n. 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo V).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal n. 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Vida e Saúde (Lei Federal n. 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo I).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Expedientes extrajudiciais que versem sobre direitos individuais afetos à educação - finais ímpares.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 01/05/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL N. 01/2022 – PORTO ALEGRE

O PROMOTOR DE JUSTIÇA ACESSOR DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, DR. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital, para atuarem junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/04/2022 a 22/04/2022
Publicação da homologação das inscrições	26/04/2022
Aplicação da prova	29/04/2022
Realização de entrevistas	04/05/2022 e 05/05/2022
Publicação do resultado e da classificação final	11/05/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede do Ministério Público Estadual localizada na Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, nº 80, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante regular de curso de especialização, mestrado ou doutorado em Direito em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e autorizada a oferecer o respectivo curso de pós-graduação na área jurídica em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso de especialização, mestrado ou doutorado cuja linha de pesquisa seja vinculada ao Direito Público, notadamente às seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal ou outras áreas afins que guardem relação de pertinência temática com as atividades desenvolvidas no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;

2.1.5 não ter ainda depositado formalmente ou realizado a defesa da monografia, artigo, dissertação ou tese.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da tarde junto à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, bem como à formação de cadastro de reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 18 de abril de 2022 a 22 de abril de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, situada no prédio sede do Ministério Público Estadual, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Torre Norte, 13º andar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, fone (51) 3295-, das 13h às 18 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos, em formato pdf, na ordem apresentada e em um único arquivo:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, disponível no site <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 5 (cinco) páginas, no valor de 10 (dez) pontos, e abordará um ou mais dos seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, e Direito Penal.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, no dia 29/04/2022, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova, só será permitida consulta a fontes legislativas, desde que desacompanhadas de comentários doutrinários.

5.6 Além da prova dissertativa prevista no item anterior, de caráter eliminatório, o processo seletivo será composto por prova de títulos e entrevista, que possuirão caráter classificatório.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa versará sobre um ou mais dos temas informados no item 5.2.

6.2 Serão avaliadas a capacidade de escrita, o domínio dos conteúdos e a forma como se posiciona o candidato frente às questões jurídicas colocadas.

6.3 Na entrevista serão avaliadas a pertinência temática entre a pesquisa desenvolvida pelo candidato e as atividades desenvolvidas no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, bem como sua capacidade argumentativa.





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aptos para a entrevista individual os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise da prova escrita e na entrevista, conforme a seguinte proporção:

FASE	TIPO	TOTAL DE PONTOS
Prova escrita	Eliminatória	60%
Entrevista	Classificatória	40%

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal,

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 8.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital.

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Promotor de Justiça Assessor
Responsável pelo Processo Seletivo.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 137/2022/SUBADM

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Karina Mariotti	3250873/3	29/07/2015 a 01/03/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de abril para os membros do Ministério Público, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 138/2022/SUBADM

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Andréia Pessin Prativiera	3447138/1	01 15 %	06/03/2022
Catiúscia Alves Corrêa	3447650/1	01 15 %	02/03/2022





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

Fábio Vianna Mohr	3444724/1	02 24 %	14/03/2022
Giovani Filipe dos Santos	3445143/1	02 24 %	12/03/2022

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adriana dos Santos Nunes	3447740/1	04 11 %	17/03/2022
Adriana Guaspari de Escobar	3438490/1	06 17 %	12/03/2022
Alexandre Marini Krusser da Silva	3452220/2	04 11 %	14/03/2022
Alice Araujo da Silva	3953777/2	02 05 %	15/03/2022
Aline Bouffleur Gonçalves	3438244/1	06 17 %	12/03/2022
Aline Irma Pohlmann	3626130/1	03 09 %	07/03/2022
Ana Cláudia Johnson Soares	3426831/1	06 28 %	01/03/2022
Andréia Pessin Prativiera	3447138/1	05 14 %	06/03/2022
Antonio Leonardo Martins Beiriz	3953645/1	02 06 %	17/03/2022
Camila Menezes Magalhães	3962466/1	02 06 %	25/03/2022
Carlos Eduardo Ebling	3442500/1	06 17 %	30/03/2022
Carlos Eduardo Fleck dos Santos	3431444/1	07 20 %	31/03/2022
Catiúscia Alves Corrêa	3447650/1	05 15 %	02/03/2022
Cristina Fernandes Mansueti	3438376/1	09 26 %	29/03/2022
Cristina Ribeiro da Silva Croá	3438520/1	06 17 %	13/03/2022
Cristine Bammann Kuhn Oliveira	2666235/2	06 18 %	01/03/2022
Dejalmo Luis Bertazzo Dal Rosso	3441431/1	06 18 %	06/03/2022
Diane Maria Schein Pies	3449351/2	07 21 %	31/03/2022
Diego Padilha Veneroso	3952274/1	02 06 %	16/03/2022
Eduarda Silvano	3962474/1	02 06 %	25/03/2022
Eduardo da Silva Matos	3435148/1	07 20 %	23/03/2022
Eliane Coelho Misiuk Sehnem	3444686/1	08 23 %	25/03/2022
Eliane Nonnenmacher Schulz	3375234/2	11 52 %	18/03/2022
Elisangela Borchardt Rower	4402820/1	01 03 %	12/03/2022
Eliseu de Souza Goulart	3441725/1	07 32 %	20/03/2022
Eric Pedroza Isquierdo	3450317/1	04 11 %	27/03/2022
Evaldo Jesus de Quadros Júnior	3447251/1	07 20 %	20/03/2022
Fabiana Aguiar de Oliveira	3544184/1	04 11 %	25/03/2022
Fabiana Bauermann Bauer	3441687/1	06 17 %	17/03/2022
Fabiana de Conto	3922286/2	02 06 %	02/03/2022
Fabiano Fortes Prates	3950476/2	02 06 %	04/03/2022
Fernanda de Castro da Rocha	3963012/1	02 05 %	28/03/2022
Fernanda Machado de Oliveira	3438570/1	06 17 %	12/03/2022
Frantiele Rodrigues dos Santos	3438929/1	09 26 %	30/03/2022
Gerson Luis Flach	3432548/1	08 23 %	12/03/2022
Gilsiani Meireles Alves	3431770/1	06 18 %	01/03/2022
Giovani Gualdi	3444899/1	06 17 %	20/03/2022
Helena Tweedie de Mattos Gomes	3948285/1	02 06 %	07/03/2022
Helga Leticia Teles de Oliveira	3962032/1	02 06 %	24/03/2022
Ivan Carvalho Bittencourt	3434303/1	08 37 %	15/03/2022
Jacqueline Scheleder	3447260/1	06 17 %	16/03/2022
Janine Santana da Silva	3964469/1	02 05 %	31/03/2022
Jesus Brignol Petry	3438740/2	06 17 %	27/03/2022
João Régis Tórgo Torres	3438988/1	08 37 %	21/03/2022
Juliana Escobar Bürger Meurer	3962440/1	02 05 %	25/03/2022
Keli Ananda Hummes	3562972/3	03 08 %	24/03/2022





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

Kennia Maria Gonçalves de Oliveira	3961478/1	02 06 %	23/03/2022
Kizi Pacheco de Oliveira	4258355/2	02 06 %	01/03/2022
Letícia Souza Mendes	3438384/1	06 17 %	12/03/2022
Lúcia de Mattos Leon Machado	3581918/2	03 08 %	14/03/2022
Luciana Lemos Machado	3431886/1	06 18 %	01/03/2022
Luciane Andréa Roesler	3438481/1	06 17 %	12/03/2022
Luís Marcelo Martins de Lima	3445070/1	09 26 %	26/03/2022
Luis Otávio Santos Correa Lima	3432688/1	08 23 %	20/03/2022
Luiz André Azambuja Rubim	3428818/1	10 47 %	22/03/2022
Marcus Vinicius Madeira	3431835/1	06 18 %	01/03/2022
Margaret Irmgard Nervo Adaime	3428060/1	10 48 %	10/03/2022
Maria Luisa Costa Segabinazzi	3438295/1	06 17 %	12/03/2022
Mariana Garcia Bilhar	4401344/2	01 03 %	04/03/2022
Marilú Cristine Pereira Silveira	3438473/1	06 17 %	12/03/2022
Mauren Dinah Guedes Müller	3439186/1	09 26 %	15/03/2022
Mauricio Melo Inacio	3438651/1	06 17 %	12/03/2022
Michelle Daer de Faria	3438449/1	06 17 %	12/03/2022
Miriam da Cunha Xavier	3401715/2	04 12 %	04/03/2022
Patricia Wiechoreck Schneider	3438236/1	06 17 %	12/03/2022
Priscila Maria Krodi dos Santos	3438600/1	06 17 %	12/03/2022
Rafael Henrique de Araujo Mallmann	3416429/2	04 11 %	25/03/2022
Ronaldo do Amaral	3583422/1	03 09 %	24/03/2022
Sonia Beatriz da Silva Pinto	3438660/1	06 17 %	12/03/2022
Tais Soares Olympio	3431983/1	06 18 %	01/03/2022
Tatiele Caroline da Silva Costa	3946339/1	02 06 %	02/03/2022
Thayana Jacom Isbarrola dos Santos	3431916/1	06 18 %	03/03/2022
Volnete de Machado Lima	3963055/1	02 06 %	28/03/2022

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Bárbara Cristine Hohenbach	3435164/1	14/08/2015 a 17/03/2022
Edison Kessler	3452450/1	01/08/2015 a 04/03/2022
Eduardo da Silva Matos	3435148/1	15/08/2015 a 18/03/2022
Fábio Garcia Mattos	3452484/1	18/08/2015 a 21/03/2022
Luiz Fernando de Souza	2735326/2	06/08/2015 a 09/03/2022
Marta Martins Barreiro	3428150/1	29/07/2015 a 01/03/2022
Paula Dengo Scopel Löf	3435202/1	25/08/2015 a 28/03/2022
Plinio Martins Lucena Neto	3435180/1	14/08/2015 a 17/03/2022
Renata Ferreira Vignochi	3435172/1	06/08/2015 a 09/03/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de abril para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

BOLETIM N. 139/2022/SUBADM

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Carolina Burnett Garcia	3441342/2	06 17 %	21/03/2022





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

Clarissa de Lima Calvi	3571971/1	03 09 %	05/03/2022
Fernanda Goulart de Goulart Rodrigues	3438716/1	06 17 %	20/03/2022
Geraldine Brandeburski de Oliveira	3438686/1	06 17 %	14/03/2022
Graziela Bueno Zandoná Malhão	3408426/2	04 12 %	03/03/2022
Isabel Costa Rodrigues Franco	3945529/1	02 06 %	01/03/2022
Lia Cristiane Ereno dos Santos	3434338/1	07 20 %	31/03/2022
Natalia Woloski Huber Werner	3960480/1	02 06 %	21/03/2022
Ricardo Kneib Pagel	3897214/2	01 03 %	02/03/2022
Roberta Ines Salinet Alvarez	4401158/1	01 03 %	05/03/2022
Rubens Alberto Girardi	3375277/2	03 09 %	27/01/2022

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Anuska Leochana Menezes Antonello	4259629/1	03/08/2015 a 06/03/2022
Brenda Borba Selbach	4261429/1	14/08/2015 a 17/03/2022
Bruna de Witt Faccini	4262980/1	25/08/2015 a 28/03/2022
Carla Borges Lagranha dos Santos	4259661/1	03/08/2015 a 06/03/2022
Cristiane Reginatto Coelho	4261062/1	12/08/2015 a 15/03/2022
Karin Leite Dresch	4259637/1	03/08/2015 a 06/03/2022
Patrícia Inês Bervian	4259564/1	31/07/2015 a 03/03/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.**BENHUR BIANCON JR.**,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de abril para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.**BOLETIM N. 140/2022/SUBADM**O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE	REF. PGTO
Rubens Alberto Girardi	3375277/2	01 15 %	27/01/2022	27/01/2022

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Mauricio da Costa Vidal	4301641/2	01 03 %	07/02/2022	07/02/2022
Rubens Alberto Girardi	3375277/2	06 18 %	27/01/2022	27/01/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.**BENHUR BIANCON JR.**,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de abril para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).**BOLETIM N. 141/2022****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar do dia 07/04/2022, a Portaria n. 0470/2022, que designou LETICIA LOPES NUNES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 07/04/2022 (Port. 2490/2022/SUBADM).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 30/03/2022, VANESSA DE QUADROS PEREIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1280, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2491/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.**BENHUR BIANCON JR.**,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 142/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ATRIBUIR

- a contar de 07 de abril de 2022, encargos de chefia administrativa da Secretaria da Procuradoria de Justiça - Vespúcio, ao servidor RÉGIS CRISTIANO DE MORAES, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3440699 (PR.00033.00119/2022-1 - Port. 2489/2022/SUBADM).

DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ:

- a servidora EZEQUIELA BASSO BERNARDI, Técnica do Ministério Público, ID n. 4461142, para exercer a função de Secretária de Direção da Promotoria de Justiça de Porto Xavier (PR.00944.00013/2022-4 - Port. 2492/2022/SUBADM).

- o servidor VALENTIN FRIEDRICH, Técnico do Ministério Público, ID n. 3441830, para exercer a função de Secretário de Direção da Promotoria de Justiça de Crissiumal (PR.00753.00028/2022-2 - Port. 2495/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**TERMO DE INCLUSÃO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N. 117/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2021**

O DIRETOR-GERAL, da Procuradoria-Geral de justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições designa **a inclusão**, como fiscal técnico substituto do contrato constante no procedimento em epígrafe, o servidor Adriano de Castro Silveira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 12 abril de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor Geral substituto.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.158/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à **EUNICE MARIA GONÇALVEZ DE OLIVEIRA - ME**, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula décima sétima, item 7.1, do Contrato de Compra e Venda n. 015/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.092/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2020**

CONTRATADA: UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Suprimir, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 15 de abril de 2022: a) AUGUSTO PESTANA - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 2 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; b) EL DORADO DO SUL - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 4 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; c) GETÚLIO VARGAS - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; d) GUARANI DAS MISSÕES - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; e) IJUÍ - Instalações do MP no Fórum - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; f) MARCELINO RAMOS - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; g) PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO SARANDI EM PORTO ALEGRE - 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 220 horas mensais, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; h) PASSO FUNDO - 1 Servente de limpeza, 220 horas mensais, com materiais de higiene, limpeza e equipamentos; e i) SANTA MARIA - 01 Contínuo, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; Acrescer, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 15 de abril de 2022: a) HERVAL - 01 Recepcionista, 220 horas, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; e b) SANTA VITÓRIA DO PALMAR - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 4 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos; A contar de 1º/05/2022, alterar a cláusula sétima, item 7.2, do ajuste, que passará a ter a seguinte redação: "7.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, 15 (quinze) dias após a protocolização da Nota Fiscal, válida para pagamento, mediante apresentação dos documentos em meio eletrônico, no formato PDF localizável, dos documentos exigidos nos itens 7.6 e 7.7 desta Cláusula à Unidade de Fiscalização Administrativa de Serviços Continuados (Rua General Andrade Neves, n. 106, 19º andar, Centro, Porto Alegre/RS, telefone (51) 32958212, e-mail ufc@mprs.mp.br."; Incluir o item 7.15 à cláusula sétima da avença, nos seguintes termos: "7.5 Sempre que necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original ou cópia autenticada."; Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento, a contar de 1º de janeiro de 2022, passa a: a) Período de 1º a 31/01/2022: Montante A - R\$ 1.653.659,00; Montante B - R\$ 247.989,85; Montante C - R\$ 277.028,82; Montante D1 - R\$ 316.018,71; Montante D2 - R\$ 46.035,51; b) Período de 1º/02 a 14 /04/2022: Montante A - R\$ 1.654.685,80; Montante B - R\$ 247.989,85; Montante C - R\$ 277.028,82; Montante D1 - R\$ 316.188,10; Montante D2 - R\$ 46.035,51; c) Período de 15/04 a 30/04/2022: Montante A - R\$ 1.640.754,80; Montante B - R\$ 245.047,58; Montante C - R\$ 274.307,53; Montante D1 - R\$ 313.384,09; Montante D2 - R\$ 45.583,29; d) A contar de 1º/05/2022: Montante A - R\$ 1.640.754,80; Montante B - R\$ 239.650,66; Montante C - R\$ 274.307,53; Montante D1 - R\$ 312.488,34; Montante D2 - R\$ 45.583,29; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 000 X , Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO**



Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

LEGAL: no artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "c", e §§ 1º, 5º e 8º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, e, ainda, na cláusula nona do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 17/2022 (PGEA n. 01236.000.021/2022) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Locação de equipamentos multifuncionais, doravante denominados de Modelo A e Modelo B, incluída a instalação, fornecimento de suprimentos, peças e serviços de manutenção, pelo período de 48 meses, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 02/05/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 02/05/2022, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n. 01/2022 (PGEA n. 00583.000.039/2021) – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, atendendo ao disposto na legislação e no Edital, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Chamamento Público n. 01/2022, para conhecimento dos interessados, a prospecção no mercado imobiliário de Porto Alegre, visando à locação de imóvel comercial para a instalação da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado e da Unidade de Manutenção (setor refrigeração e manutenção), desta Procuradoria-Geral de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário limite para manifestar interesse e apresentação de envelopes:** 04/05/2022, às 14 horas. **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao>. **Informações gerais:** e-mail: licitacoes@mprs.mp.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 03/2022

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01746.000.513/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Crissiumal. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 91ª ZE - Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **OBJETO:** Suposta omissão de bens em declaração eleitoral. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Crissiumal. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.931/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 20ª ZE - Karina Albuquerque Denicol. **OBJETO:** Prestação de contas de campanha do candidato a vereador Gelson Kuczanski. **INVESTIGADO(S):** Gelson Kuczanski. **LOCAL DO FATO:** Erechim. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.929/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 20ª ZE - Karina Albuquerque Denicol. **OBJETO:** Prestação de contas de campanha do candidato a vereador Cristian Rubens Da Veiga. **INVESTIGADO(S):** Cristian Rubens Da Veiga. **LOCAL DO FATO:** Erechim. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01776.000.578/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio da Silva Leiria. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 22ª ZE - Cláudio da Silva Leiria. **OBJETO:** Omissão do diretório municipal do Partido Verde de Dois Lajeados em apresentar as necessárias contas relativamente ao exercício financeiro de 2019. **INVESTIGADO(S):** Partido Verde do Município de Dois Lajeados. **LOCAL DO FATO:** Dois Lajeados. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.105/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 120ª ZE - Bruna Maria Borgmann. OBJETO: Sentença de não prestação de contas anual - PTB - Novo Machado / RS e certidão de trânsito em julgado. INVESTIGADO(S): Partido Trabalhista Brasileiro - PTB de Novo Machado. LOCAL DO FATO: Novo Machado. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.157/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 120ª ZE - Bruna Maria Borgmann. OBJETO: Sentença de não prestação de contas (Solidariedade - SD de Horizontina, exercício financeiro de 2020) e certidão de trânsito em julgado. INVESTIGADO(S): Partido Solidariedade de Horizontina. LOCAL DO FATO: Horizontina. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00895.000.459/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Pinto e Silva. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 52ª ZE - Bárbara Pinto e Silva. OBJETO: Acompanhar a colocação ou a manutenção de *outdoor* por apoiadores ou por potenciais pré-candidatos ao cargo de Presidente da República na Zona Eleitoral de São Luiz Gonzaga. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00909.000.299/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Diligência a fim de realizar levantamento fotográfico de um *outdoor* colocado às margens da RS 223, Km 24/25. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: RS 223, Km 24/25. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.428/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não-prestação de contas relativa ao exercício de 2019 pelo PDT de Taquara. INVESTIGADO(S): Partido Democrático Trabalhista de Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.429/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Ximena Cardozo Ferreira. OBJETO: Adoção de providências quanto à suspensão do órgão partidário após o trânsito em julgado da não prestação de contas relativa às eleições de 2020 pelo PTB de Parobé. INVESTIGADO(S): Partido Trabalhista Brasileiro - Parobé. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.001.113/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 90ª ZE - Ana Luiza Domingues de Souza Leal. OBJETO: Apurar a ausência de filiação a partido político pelo presidente do Partido Republicanos de Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Abril de 2022.

JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 19/2022

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00710.000.186/2021,	00718.000.654/2021,	00721.000.149/2021,	00730.000.150/2020,	00739.000.848/2021,	00740.007.858/2020,
00746.000.204/2019,	00748.002.668/2021,	00748.004.277/2021,	00755.003.228/2021,	00762.001.332/2020,	00763.001.171/2019,
00768.000.105/2021,	00770.000.042/2018,	00771.001.964/2020,	00783.000.154/2019,	00794.001.270/2021,	00794.002.199/2020,
00795.000.081/2020,	00811.000.034/2018,	00814.003.471/2021,	00815.000.532/2021,	00820.000.627/2020,	00820.002.256/2021,
00820.002.802/2021,	00821.003.882/2021,	00824.003.587/2021,	00832.000.407/2021,	00832.000.952/2021,	00852.001.602/2020,
00853.002.430/2021,	00856.000.809/2020,	00861.001.437/2021,	00864.000.439/2020,	00864.000.939/2020,	00864.001.079/2020,
00865.001.173/2020,	00865.002.881/2019,	00866.000.521/2020,	00878.000.326/2020,	00887.000.120/2020,	00890.000.536/2020,
00890.002.005/2021,	00891.000.724/2021,	00893.000.519/2021,	00899.000.788/2019,	00913.000.904/2021,	00922.001.117/2019,





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

00922.001.134/2019,	00922.002.340/2020,	00922.002.385/2020,	00924.001.137/2021,	00924.001.372/2021,	00924.001.528/2021,
00924.001.585/2021,	00930.001.082/2021,	00930.001.253/2020,	00931.004.053/2021,	00931.004.321/2020,	00945.000.579/2021,
00970.000.708/2020,	00970.001.074/2021,	01128.000.049/2020,	01128.000.765/2020,	01128.001.952/2020,	01128.001.972/2020,
01128.002.023/2020,	01132.000.071/2019,	01132.000.441/2020,	01135.000.562/2020,	01136.001.069/2021,	01138.000.045/2021,
01138.000.055/2021,	01138.000.099/2021,	01138.000.191/2021,	01139.001.090/2020,	01139.001.230/2020,	01140.000.490/2020,
01140.000.496/2020,	01140.000.503/2020,	01140.000.549/2020,	01140.000.568/2020,	01140.000.646/2021,	01140.000.679/2020,
01140.000.701/2020,	01212.000.180/2021,	01212.000.240/2022,	01212.001.334/2021,	01212.001.429/2021,	01218.000.052/2020,
01411.001.370/2020,	01411.004.192/2019,	01443.000.002/2020,	01447.000.120/2021,	01504.000.459/2021,	01504.001.287/2021,
01520.000.378/2021,	01534.000.004/2019,	01534.000.023/2021,	01538.000.006/2021,	01538.000.911/2021,	01538.001.577/2020,
01546.000.037/2021,	01548.000.043/2020,	01548.000.142/2020,	01581.000.020/2021,	01585.000.107/2021,	01589.000.122/2020,
01589.001.181/2019,	01591.000.883/2018,	01602.000.496/2019,	01606.000.670/2019,	01610.000.953/2019,	01610.001.164/2020,
01610.001.473/2020,	01610.001.535/2020,	01612.001.957/2021,	01616.000.438/2020,	01616.000.975/2020,	01618.002.361/2020,
01623.000.317/2021,	01625.002.490/2020,	01629.001.389/2019,	01633.000.372/2018,	01633.000.911/2019,	01636.000.298/2018,
01636.003.512/2020,	01636.003.582/2020,	01646.000.661/2019,	01646.000.738/2019,	01652.000.194/2019,	01656.000.654/2018,
01656.000.741/2018,	01658.000.565/2020,	01658.000.957/2019,	01684.000.098/2021,	01684.000.847/2021,	01686.000.464/2021,
01686.000.740/2019,	01688.000.327/2021,	01690.000.105/2021,	01690.000.106/2021,	01690.001.104/2018,	01690.001.244/2020,
01690.002.192/2020,	01702.000.154/2018,	01702.000.879/2019,	01706.000.119/2019,	01708.000.045/2021,	01708.000.155/2017,
01708.000.158/2017,	01708.000.160/2017,	01708.000.163/2017,	01708.000.164/2017,	01708.000.166/2017,	01708.000.169/2017,
01708.000.170/2017,	01708.000.171/2017,	01708.000.172/2017,	01708.000.175/2017,	01708.000.178/2017,	01708.000.179/2017,
01708.000.181/2017,	01708.000.182/2017,	01708.000.183/2017,	01708.000.184/2017,	01708.000.185/2017,	01708.000.186/2017,
01708.000.187/2017,	01708.000.188/2017,	01708.000.189/2017,	01708.000.190/2017,	01708.000.191/2017,	01708.000.196/2017,
01708.000.197/2017,	01708.000.200/2017,	01708.000.201/2017,	01708.000.202/2017,	01708.000.205/2017,	01708.000.206/2017,
01708.000.207/2017,	01708.000.208/2017,	01708.000.209/2017,	01708.000.211/2017,	01708.000.212/2017,	01708.000.213/2017,
01708.000.216/2017,	01708.000.218/2017,	01708.000.219/2017,	01708.000.220/2017,	01708.000.221/2017,	01708.000.421/2017,
01708.000.422/2017,	01708.000.424/2017,	01708.000.476/2021,	01708.000.796/2017,	01708.000.961/2021,	01708.001.151/2020,
01714.000.233/2020,	01714.000.238/2020,	01720.000.086/2018,	01724.000.460/2021,	01730.000.114/2021,	01738.000.601/2021,
01740.000.342/2020,	01760.000.341/2017,	01762.000.351/2021,	01766.000.419/2021,	01772.000.548/2020,	01780.000.239/2021,
01784.000.247/2021,	01792.000.160/2021,	01792.000.383/2020,	01794.000.233/2019,	01794.000.383/2019,	01824.000.019/2019,
01824.000.198/2017,	01826.000.189/2019,	01826.000.434/2020,	01826.000.741/2020,	01900.000.794/2020,	01902.000.541/2017,
01902.000.589/2021,	01904.000.066/2022,	01904.000.468/2020,	01908.000.107/2021,	01910.000.730/2021,	01916.000.110/2020,
02360.000.049/2017,	02360.000.198/2018.				

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

01604.000.909/2020, 01684.000.828/2019, 01866.000.379/2018.

DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADA:

01812.000.183/2020.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00754.000.669/2021,	00802.000.236/2022,	00920.000.720/2022,	00930.003.293/2021,	01413.000.433/2021,	01502.000.216/2021,
01548.000.775/2021,	01591.000.005/2022,	01726.000.078/2022,	01762.000.018/2022,	01766.000.002/2022,	01826.000.514/2021,
01904.000.068/2022,	01920.000.672/2021.				

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 142/2022**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **BOAVENTURA DA SILVA FERREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5009233-07.2020.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00029/2022-8**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 13 de abril de 2022.

MARCELO NAHUYS THORMANN,

Promotor de Justiça.





Porto Alegre, 14 de abril de 2022.

Edição n. 3294

EDITAL N. 143/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MILTON RAMON CERVETTI LOPEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **5000450-38.2022.8.21.0061**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, à prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 144/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALEXANDER SANTIAGO SOARES DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **50002339220228210061**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, a prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 145/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ANDERSON LUIZ DORNELES CAMARGO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **50009261320218210061**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, à prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 146/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **DANIEL SOARES CHARÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006752-22.2021.8.21.0028**, constante no **PR.00869.00042/2022-4**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 13 de abril de 2022.

LEANDRO CAPIVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.